

ATA DA 18ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 19 de setembro de 2011

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

1 Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze, às dez
2 horas, na sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do
3 Estado do Ceará, na sede da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ,
4 reuniram-se para a 18ª Reunião Extraordinária do Conselho
5 Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos -
6 CEG/FDID, sob a Presidência do **Dr. Germano Vieira da Silva**,
7 Vice-Presidente do Conselho representando a **PGE** e as
8 Conselheiras e Conselheiros adiante indicados: **Dr. Antonio**
9 **Geovânio Saraiva Taveira**, representando a Conselho de Políticas
10 e Gestão do Meio Ambiente - **CONPAM**; **Dra. Anna Christina**
11 **Linhares Freire de Moraes**, representando a Secretaria da Cultura
12 do Estado do Ceará - **SECULT**; **Dra. Marilene da Páscoa Barros**,
13 representando a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação
14 Superior - **SECITECE**; **Dra. Rimena Alves Praciano**, representando a
15 Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - **SESA**; **Dr. Raimundo**
16 **Batista de Oliveira**, representando a Promotoria de Justiça do
17 Meio Ambiente e Planejamento Urbano - **PJMA**; **Dr. João Gualberto**
18 **Feitosa Soares**, representando o Programa Estadual de Proteção e
19 Defesa do Consumidor - **DECON**; **Dra. Karine Jucá Moreira**,
20 representando a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará -
21 **SETUR**. Justificou Ausência: a representante da Secretaria da
22 Fazenda do Estado do Ceará - **SEFAZ**; o representante da
23 Assembleia Legislativa - **AL** e a representante da Procuradoria
24 Geral de Justiça - **PGJ**. Faltou: a representante do Centro de
25 Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente,
26 Paisagismo, Patrimônio Histórico e Cultural - **CAOMACE**. Sem
27 Representação: as 03 (três) ONG's. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
28 Bom dia a todos. Vamos dar início aqui a nossa reunião de hoje.
29 O que ficou pendente na reunião passada foi a deliberação sobre
30 qual instrumento a ser utilizado para esses projetos do CONPAM.
31 A representante do CAOMACE, a Dra Vanja, não é isso, ela achou
32 que era necessário mais um prazo para poder apreciar a questão,
33 no entanto, ela não veio hoje. Como nós temos quorum e devemos
34 deliberar sobre o assunto podemos fazer isso sem a presença
35 dela, nesse caso. Todos receberam no e-mail a minuta do Termo de
36 Descentralização? Todos receberam? Algum membro não recebeu a
37 minuta do Termo de Descentralização? E todos têm impressa também
38 um via da minuta? Pergunto se todos já analisaram. Já
39 analisaram, já verificaram aquela questão da maior restrição no
40 caso da prestação de contas que nós discutimos na reunião
41 anterior? **Dra Rimena Alves Praciano** - Eu tenho uma sugestão. **Dr.**
42 **Germano Vieira da Silva** - Sim, pois não. **Dra Rimena Alves**
43 **Praciano** - A título de sugestão esse item... Na verdade, na
44 Clausula Décima Primeira - Da Rescisão e da Denúncia, que vale
45 para as duas minutas, é claro, eu gostaria de acrescentar que o
46 item "b"... eu vou ler a cláusula inteira - "Este Termo de

ATA DA 18ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 19 de setembro de 2011

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

47 Descentralização de Crédito Orçamentário poderá ser rescindido
48 ou denunciado, a qualquer tempo, por inexecução total ou parcial
49 de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela
50 superveniência de norma legal ou evento que o torne
51 materialmente inexequível e, particularmente, quando constatadas
52 as seguintes situações: anterior só constava esse item "a" -
53 utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho.
54 Eu gostaria de colocar em discussão que fosse acrescentado o
55 item "b". Ah sim, desculpe-me, aqui o item "b", só consta a
56 falta de apresentação da prestação de contas. Eu gostaria que
57 fossem acrescentado ou não o termo: ou a não aceitação da mesma.
58 Porque acontece, inclusive agora esse ano aconteceu de uma
59 prestação de contas não ser aceita no convênio de uma
60 instituição com a SESA, e não foi aceita lá uma das parcelas, o
61 convênio foi rescindido, e a instituição inclusive teve que
62 ressarcir ao erário. Então acontece, e a gente ficaria
63 resguardado no Termo. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** - Mas como
64 é que vai ser rescindido, denunciado se ele já está concluído?
65 Aqui é o seguinte: falta de apresentação de... **Dra. Rimena Alves**
66 **Praciano** - Falta de apresentação é ausência. E quando ela não
67 for aceita, não for aprovada? Eu senti falta dessa situação no
68 Termo. É a cláusula Décima Primeira. **Dra. Anna Christina**
69 **Linhares Freire de Moraes** - Vai ser por parcelas. **Dra. Marilene**
70 **da Páscoa Barros** - A Descentralização não tem parcela. Pelo que
71 eu sei, vai executando... não tem parcela. **Maria Ivonete Batista**
72 **Albuquerque** - Eu fiz uma consulta a Secretaria do Planejamento e
73 Gestão - SEPLAG na pessoa do senhor Ailson, já que esse
74 instrumento foi criado lá, e explique que nos projetos do FDID,
75 nos planos de trabalho os recursos eram disponibilizados em
76 parcelas, e ele me informou que não teria problema. Falei também
77 que quanto as parcelas, a exceção da primeira, as demais só
78 serão liberadas após a prestação da parcela anterior. Ele falou
79 que era só acompanhar pelo sistema o uso da parcela liberada.
80 **Dra. Rimena Alves Praciano** - Qualquer das duas minutas é a
81 Cláusula Décima Primeira - A cláusula prevê a rescisão por falta
82 de apresentação da prestação de contas. Penso que talvez fosse
83 importante a gente acrescentar: e a não aceitação da mesma,
84 também. **Dr. Raimundo Batista de Oliveira** - Da rescisão? **Dra.**
85 **Rimena Alves Praciano** - Da rescisão e da denúncia da Cláusula
86 Décima Primeira. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** - Mais não pode
87 ser assim não, você vai fazer o empenho só do que vai ser pago.
88 **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - O crédito é disponibilizado
89 todo. À medida que vai sendo usado é que vai ser liberado. **Dra.**
90 **Marilene da Páscoa Barros** - Exatamente. Por exemplo: eu vou
91 pagar um serviço, então eu faço o empenho. Você não faz o
92 empenho indistintamente para você gastar com o que quer não.

93 **Dra. Rimena Alves Praciano** - Mais um a razão da gente... por ser
94 dessa forma o repasse simples, na íntegra inclusive, embora
95 você possa fazer em parcelas, você bloqueia e libera de acordo
96 com o que está previsto no Termo. Então pode ocorrer a não
97 aceitação da prestação de contas que eu não vi aqui na cláusula,
98 e aí a gente poderia se resguardar. Só tem ausência. E no caso
99 de não aceitação da mesma? **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** -
100 Não está na cláusula décima segunda, não? **Dra. Rimena Alves**
101 **Praciano** - Ai é depois de comprovada a má utilização dos
102 recursos é que cabem as penalidades. Acontece, não é? Mas é
103 raro. A gente reza para que isso não aconteça, mas pode
104 acontecer. **Dr. Germano Vieira Silva** - Então nesse caso ficaria:
105 a falta da prestação de contas ou a sua não apresentação.
106 Pessoal, essa reunião aqui basicamente é para ratificar na minha
107 visão, ratificar o que já é disciplinado legalmente na
108 legislação estadual que disciplina sobre o assunto. No caso das
109 entidades não governamentais, se elas se propõem em fazer os
110 projetos para a utilização dos recursos do Fundo, há
111 possibilidade de convênio. Nesse caso nós temos uma entidade que
112 é pública que é o CONPAM. Então, já há uma legislação estadual
113 dispondo que esse dispêndio dos recursos é feito através desse
114 Termo de Descentralização. De início eu até fiquei um pouco
115 descrente dessa situação, mas vi que há um dispositivo legal
116 específico dizendo que essa descentralização ela não se verifica
117 só no âmbito do Poder Executivo, mas também no Poder
118 Legislativo, Judiciário e também no âmbito do Ministério Público
119 e Tribunal de Contas. Então, isso tudo já está disciplinado e
120 autorizando que num caso específico como esse, que o valor será
121 entregue para execução de projetos pelo CONPAM, que é uma
122 entidade pública da administração pública estadual. Então
123 legislativamente há previsão, e nós vamos só ratificar aqui.
124 Havia dúvidas e eu verifiquei na reunião anterior, quanto a
125 redação de um ponto ou outro do Termo. O que a Rimena
126 acrescentou eu acho razoável, e pergunto se há alguém contra
127 esse acréscimo. Eu sou a favor, e pergunto se há alguém contra,
128 porque do contrário nós já aprovamos por unanimidade. Também um
129 ponto que era importante para a nossa discussão na prestação de
130 contas é a apresentação de uma série de documentos. Na
131 legislação estadual diz-se que na prestação de contas do Termo
132 de Descentralização Orçamentária, no inciso XI, do art. 3º do
133 Decreto Estadual que regulamenta, ele enumera das alíneas "a"...
134 a nós todos membros do Conselho, temos em mão e impressa cópia
135 do Decreto nº29.623. No art. 3º desse Decreto, no inciso XI, as
136 alíneas "a" a "i" elas enumeram uma série de documentos que têm
137 de vir com a prestação de contas. O detalhe ai da nossa
138 discussão aqui no Conselho e que as Resoluções do Conselho elas

139 estabelecem exigências mais rigorosas quanto a essa prestação de
140 contas, alguns documentos a mais. E a nossa proposta na época da
141 reunião passada, é que se acrescentasse na minuta do Termo de
142 Descentralização os rigores das exigências das Resoluções do
143 Conselho que são um *plus*, ou seja, elas englobam o que já e
144 exigida na legislação estadual e estabelecem um *plus* a mais.
145 Ficou de votarmos basicamente isso para poder aprovar. A Dra.
146 Vanja, ela achou que necessitava de um tempo a mais para poder
147 analisar, e ficou nesse ponto. Qual a cláusula da minuta? Eu
148 imagino que ela já está com a redação que a gente propôs. Não
149 está, não é? **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Foi colocado na
150 minuta para o Conselho decidir os documentos da prestação de
151 contas elencadas no Decreto e os na Resolução CEG/FDID nº
152 17/2007. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Certo. Então acompanhemos
153 todos aqui a Cláusula Nona da minuta. Página seis. Então a
154 Ivonete colocou aqui na Cláusula Nona, e até discriminadamente,
155 aqueles documentos que são exigências da Resolução do FDID e
156 aqueles documentos que são exigências da regulamentação estadual
157 do TDCO. A minha proposta, a nossa proposta é bem simples, é
158 aglutinar essas exigências, ou seja, as exigências do Decreto e
159 as exigências do FDID que são exigências a mais, ou seja, torna
160 mais rigorosa a prestação de contas. Era basicamente isso.
161 Pergunto para a nossa votação, para a nossa deliberação a
162 respeito, se todos já têm condição de deliberar sobre esse
163 assunto ou se querem um tempinho para ler a mais. A situação é
164 bem simples. O Decreto estabelece exigências na prestação de
165 contas. A nossa Resolução estabelece as mesmas exigências, os
166 mesmos documentos e algo a mais. Então, da mesma forma que a
167 Rimena acrescenta no texto algo em benefício da maior
168 fiscalização sobre a utilização do recurso, da mesma forma nessa
169 prestação de contas, na Cláusula Nona, a intenção é essa:
170 aumentar a eficiência dessa prestação de contas, aglutinando a
171 previsão do Termo de Descentralização, que já há previsão na
172 legislação estadual, já acrescentando o que é regra na nossa
173 aqui do FDID. Pode até surgir uma discussão sobre se isso é
174 legal, isso não vai de encontro a legislação estadual? Na minha
175 visão não. A legislação estadual estabelece uma exigência que é
176 um critério mínimo, e que vai haver um maior rigor. Então assim,
177 não vai de encontro a legislação estadual que trata do assunto,
178 é um benefício para cautelar cada vez mais a utilização do
179 recurso, e tudo isso tem suporte nos princípios da administração
180 pública. Se a lei estabelece um critério mínimo, e a gente
181 estabelece algo a mais, estamos observando os princípios da
182 administração pública, ainda que não haja uma previsão legal
183 específica no âmbito estadual. Para esclarecer mais eu vou dar
184 um exemplo aqui. É um pouco atécnico essa redação que foi feita

185 aqui nessa Cláusula Nona, por quê? Porque para nos dar uma visão
186 geral, a Ivonete colocou tudo e fez a discriminação, isso é a
187 exigência da Resolução. Vamos comparar a alínea "d" e a alínea
188 "h". Vejam só, acompanhem comigo: a alínea "d" com a "h". Vamos
189 para a alínea "h". No Decreto Estadual, na prestação de contas é
190 exigido Relatório do Cumprimento do Objeto e de Execução
191 Financeira. Já na Resolução do FDID, o que é que se exige é o
192 Relatório da Execução Físico-Financeira e Demonstrativo da
193 Receita e da Despesa evidenciando os recursos recebidos, a
194 contrapartida e o saldo quando, for o caso. A gente vê que para
195 uma mesma exigência, a Resolução ela é um pouco mais específica
196 e mais rigorosa nessa fiscalização. Então, a proposta aqui é uma
197 só, até porque eu acho que nós vamos perder tempo se formos ver
198 uma redação agora. A deliberação seria só se nós acrescentamos
199 as exigências da legislação estadual às exigências da legislação
200 do FDID. É basicamente isso, a nossa deliberação aqui. Ai eu vou
201 pedir a Secretaria do Conselho para providenciar uma aglutinação
202 mediante... **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - Colocando pela
203 ordem. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não, não. Nesse caso aqui
204 eu acho que a gente vai perder tempo se fizer isso, porque a
205 gente diz: vamos para a alínea "a"... **Dra. Rimena Alves Praciano**
206 - Eu voto de acordo com a sua sugestão. **Dr. Germano Vieira da**
207 **Silva** - Então eu vou fazer o seguinte... Eu pergunto se há
208 alguma dúvida por parte de alguns dos membros. **Dr. João**
209 **Gualberto Feitosa Soares** - Que o representante da Procuradoria
210 Geral do Estado fique responsável pela... **Dr. Germano Vieira da**
211 **Silva** - Pode ser, pode ser. **Dra. Marilena da Páscoa Barros** - Eu
212 entendo assim: que não tem saldo e que o órgão gerenciador é
213 quem gerencia o recurso. Como é que o órgão gerenciador vai
214 devolver se quem fica com o recurso é o titular do crédito? **Dr.**
215 **Antonio Geovânio Saraiva Teixeira** - O recurso fica bloqueado.
216 **Marilene da Páscoa Barros** - Fica bloqueado. Mais aqui está
217 dizendo que devolve os recursos. **Dr. Antonio Geovânio Saraiva**
218 **Teixeira** - Se não for utilizado. **Dra. Rimena Alves Praciano** -
219 Existe a previsão orçamentária de que ele já está lá. **Dra.**
220 **Marilene da Páscoa Barros** - É automático. É isso que eu digo, é
221 automático. **Dra. Karine Jucá Moreira** - Na prestação de contas
222 ele vai dizer quanto utilizou. Ele vai dizer: eu pedi R\$
223 300.000,00, mas só utilizei R\$ 250.000,00. Pronto. **Dra. Rimena**
224 **Alves Praciano** - Isso ai, ele já está devolvendo. **Dra. Karine**
225 **Jucá Moreira** - Só diz o que gastou, porque não vai poder juntar,
226 porque está lá. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** - Agora deixa eu
227 fazer um questionamento aqui que é o art. 7º do Decreto que é
228 com relação aos bens remanescentes que não consta no Termo, não
229 era bom a gente incluir? No caso dos bens remanescentes, quando
230 existirem bens, esses bens ficam para o titular do crédito, mas

231 na condição de que se ele quiser doar para o gerenciador ele
232 pode. Não é bom incluir isso daí também? **Dra. Rimena Alves**
233 **Praciano** - No caso dos bens remanescentes. Eu também senti
234 falta, mas eu questionei e me foi dito que nesses dois projetos
235 não tem bens. Realmente é. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** - Não
236 tem bens. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Agora é sempre bom
237 constar nas nossas minutas a cláusula de bem remanescente. **Dra.**
238 **Marilene da Páscoa Barros** - É no caso nesses projetos não
239 existem bens. **Dra. Rimena Alves Praciano** - A sugestão é
240 excelente. A cláusula de bens remanescentes, eu sinto falta dela
241 nos contratos do estado. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** - Então
242 pronto. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Vamos tentar agilizar.
243 Faço uma votação simbólica ou preciso ouvir de cada um se aprova
244 ou não. Uma deliberação simbólica. Pergunto se algum dos membros
245 é contra essa aglutinação. Se todos são a favor. Então está
246 aprovada a aglutinação das exigências do Decreto com as
247 exigências da Resolução. E aí eu vou deixar aqui consignada para
248 que a Ivonete ouça depois, para que ela coloque todas as
249 exigências *ipsis litteris* do Decreto Estadual, e após, ela vai
250 fazer uma redação aglutinando a essas exigências do Decreto
251 Estadual acrescentando as exigências por aglutinação da
252 Resolução do FDID, e após ela me manda por e-mail e eu verifico
253 e dou o de acordo, para depois a gente finalizar, está certo?
254 **Dr. João Gualberto Soares Feitosa** - Os da parcial faltam listar.
255 **Dra. Karine Jucá Moreira** - Nesse caso é o que não vai entrar na
256 prestação parcial. É o da Final que vai ser utilizada na
257 parcial. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - O relatório final
258 do executor do projeto. E o relatório parcial? **Dra. Rimena Alves**
259 **Praciano** - As parciais são de acordo com as parcelas
260 subsequentes. No convênio você amarra. O convênio normal você só
261 libera a parcela quando for prestado a conta da parcela
262 anterior, mas nesses TDCOs aqui... **Dr. João Gualberto Feitosa**
263 **Soares** - Por exemplo: a final seria relatório final e na parcial
264 seria relatório parcial. **Dra. Rimena Alves Praciano** - A cada
265 parcela liberada. A prestada de contas parcial é de acordo com
266 cada parcela utilizada. E aí se o convênio são em seis parcelas,
267 subtende-se seis prestações de contas, que é o Praia Limpa. O nº
268 02 que é o Manejo Sustentável, só prevê duas parcelas, então são
269 duas prestações de contas. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** -
270 Eu gostaria que vocês vissem essa Cláusula Décima, por favor.
271 **Dr. Germano Vieira da Silva** - A redação está um pouco ambígua
272 aqui. Em finalidade diversa da... quando esta for rejeitada.
273 **Dra. Rimena Alves Praciano** - Então tendo em vista esta cláusula,
274 eu já retiro a minha sugestão. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
275 Todos já encontraram aí a Cláusula Décima? **Dra. Rimena Alves**
276 **Praciano** - Não tem problema que ele fique não. Eu acho que

277 essa... **Dr. Germano Vieira da Silva** - Inclusive contempla aqui o
278 que a Rimena já falou:...ou não for apresentada a prestação de
279 contas no prazo exigido ou quando essa for rejeitada. **Dr.**
280 **Raimundo de Oliveira Filho** - Eu acho que pode acrescentar lá.
281 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Só uma questão de técnica de
282 redação aqui, que no caso: ...simulação no caso do TDCO, não é?
283 **Dr. João Gualberto Soares Feitosa** - Conforme Cláusula Décima,
284 não é? **Dr. Germano Vieira da Silva** - É exato. Porque aqui está:
285 comprovada simulação na execução do convênio. Não existe
286 convênio, é o TDCO, não é? Bem como não for executado o objeto
287 do Termo de Descentralização do Crédito Orçamentário,
288 ressalvadas as hipóteses... Certo pessoal, então nesse caso nós
289 aprovamos esses dois reparos ai a minuta do termo, uma da Rimena
290 e outro solicitação da gente para essa aglutinação? Mais algum
291 detalhe ou reparo nessa minuta que alguém queira esclarecer ou
292 comentar? **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - A respeito dos
293 documentos que deveram ser listados na prestação de contas
294 parcial? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Aqui faz referência a
295 letra "g" do item anterior. Na última, documentação elencada na
296 letra "g" desta Cláusula. Aqui elenca todos os documentos. E na
297 alínea "a" nós já temos relatório parcial da prestação de
298 contas. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - Mas aqui não fala.
299 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não fala em... **Dr. João Gualberto**
300 **Feitosa Soares** - Dependendo dos documentos escolhidos pelo
301 Conselho, serão listados os que comporão a prestação de contas
302 parcial. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Como eu coloquei
303 todos os documentos do Decreto e da Resolução para o Conselho
304 escolher, depois da escolha serão elencados os que constarão da
305 prestação de contas parcial. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** -
306 Mas aqui é a redação final. **Dra. Rimena Alves Praciano** - É só
307 colocar no começo, a prestação de contas final e/ou parciais da
308 aplicação dos recursos... **Dr. Germano Vieira da Silva** - Vejam
309 só, essa via original da documentação que vai ser apresentada na
310 prestação, aqui é uma questão de transposição só da idéia, na
311 minha visão. Vejam só. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - Aqui
312 diz os documentos seguintes, e deveria ser os documentos
313 referidos no art. tal. **Dr. Germano Vieira da Silva** - É porque
314 aqui na prestação total, o beneficiado ele deve prestar contas
315 com a via original com a seguinte documentação. Ai tem em número
316 de 6 pontos. De acordo com a redação que nós fizemos, aglutinando
317 o Decreto e a Resolução, essa referência no parágrafo primeiro,
318 alínea "e" e toda a documentação elencada na letra "g" ela vai
319 ser só transposta. Toda a via original que for apresentada é uma
320 transposição de idéias aqui. Nessa minuta que nós vamos fazer os
321 reparos aqui, ela diz que toda a documentação da alínea "g" tem
322 que ser apresentada na prestação parcial. Logo, toda a

323 documentação original, que for apresentada na final com base na
324 aglutinação que vai ser feita, por transposição aqui, ela vai
325 ter que estar presente na prestação parcial. **Dr. João Gualberto**
326 **Feitosa Soares** - A gente vai colocar ainda. **Dr. Germano Vieira**
327 **da Silva** - É. Porque se a gente for fazer aqui a redação aqui
328 agora, vai demandar muito tempo aqui. **Dr. João Gualberto Feitosa**
329 **Soares** - Será composta dos seguintes documentos... ai vai
330 colocar ainda. **Dr. Germano Vieira da Silva** - É, porque se a
331 gente for fazer a redação aqui agora, vai demandar muito tempo.
332 **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - É para informar a
333 instituição quais os documentos que compõem a prestação de
334 contas parcial, então já estão listados aqui. **Dr. Germano Vieira**
335 **da Silva** - Exato. O que nós vamos fazer: a Secretaria do
336 Conselho vai fazer essa aglutinação, é claro que eu vou
337 acompanhar, e assim que terminar, a gente vai mandar para todo
338 mundo por e-mail. **Dra. Rimena Alves Praciano** - É só colocar
339 final/parcial. **Dr. Germano Vieira da Silva** - É, mais ai veja só,
340 deverá ser apresentado no prazo máximo de trinta dias após o
341 término do Termo de Descentralização.. aqui vai complicar a
342 redação. Quer dizer, é o que eu acho. **Dra. Rimena Alves Praciano**
343 - Não, está certo. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Mais algum
344 comentário a respeito dessa minuta? Algum reparo? Vamos fazer
345 assim, em consenso com todos: a gente elabora Ivonete, essa
346 minuta dos pontos que a gente está discutindo aqui, e ai eu
347 vejo, a gente vê em conjunto, e depois passamos para todo mundo,
348 e se houver algum reparo o membro já responde por e-mail mesmo e
349 diz: o que a gente combinou não foi isso, eu preciso colocar
350 isso. Eu acho que é razoável dessa forma para a gente não perder
351 muito tempo. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** - Fica aprovada com
352 ressalva. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Fica aprovada para a
353 gente fazer a redação essa semana, a Ivonete me manda, e eu vejo
354 se está de acordo na minha visão do que a gente discutiu aqui,
355 só que para ratificar e fechar toda essa questão, a gente vai
356 mandar para todos os membros. Ai se alguém entender que essa
357 parte aqui não foi o que a gente combinou, então tem que
358 acrescentar isso, tem que tirar isso, ai faz esse reparo por e-
359 mail mesmo. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - Seria também bom
360 fixar um tempo para manifestação. **Maria Ivonete Batista**
361 **Albuquerque** - Amanhã eu já mando para o Dr. Germano. **Dr. João**
362 **Gualberto Vieira da Silva** - Quarenta e oito horas. **Dra. Karine**
363 **Jucá Moreira** - Depois que ele mandar. **Dr. Germano Vieira da**
364 **Silva** - Vamos fazer assim: hoje é segunda, então até quarta
365 todos terão no e-mail este termo, certo? E até sexta é o prazo
366 para algum reparo. Está bom assim? **Maria Ivonete Batista**
367 **Albuquerque** - Eu vou mandar só uma minuta, porque são iguais,
368 pois o que difere uma da outra são as duas primeiras folhas. A

369 partir da terceira folha o que for alterado em uma será também
370 na outra minuta, certo? **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - É
371 bom Ivonete você fazer referência na minuta, aos projetos tais e
372 tais. **Dr. Germano Vieira da Silva** - no caso vão as duas minutas
373 para o e-mail. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Não, vai
374 apenas uma. **Dr. Raimundo Batista de Oliveira** - Vai só uma porque
375 são iguais. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Tudo bem. Então o mais
376 importante acho que a gente já fez foi deliberar sobre as
377 questões gerais. O resto é particularidade de vedação. Então
378 pessoal, a nossa pauta foi embora aqui. Como nós conversamos
379 aqui na reunião passada, é interessante que cada um de nós, nas
380 secretarias e no âmbito das nossas atribuições divulgue o acesso
381 que está sendo facultado às organizações não governamentais de
382 virem compor o Conselho junto conosco. **Dr. Raimundo Batista de**
383 **Oliveira** - Eu gostaria que fosse dado mais ênfase nas
384 Promotorias do Interior. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Vai
385 ser, a Dra. Socorro já assinou ofício circular para todos os
386 Promotores solicitando divulgação do Edital e para ongs. **Dr.**
387 **Germano Vieira da Silva** - Isso é importante. **Dr. Raimundo**
388 **Batista de Oliveira** - Na minha Senador Pompeu que carece de
389 muitos de recursos. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - No ano
390 passado foi ofício para todos os Promotores de Justiça fazerem a
391 divulgação. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Vamos renovar esse
392 ano, não é? Eu acho que é interessante o Conselho fazer essa
393 divulgação dessa forma. Vamos estabelecer um prazo para isso já
394 que a gente... **Dra. Rimena Alves Praciano** - Mas o Edital não
395 fica todo tempo em aberto? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Mas é o
396 Edital e nós precisamos dessa difusão através dessa... **Dr. João**
397 **Gualberto Feitosa Soares** - O site da Procuradoria Geral de
398 Justiça está divulgando há muito tempo, inclusive chamando bem
399 atenção... **Dr. Raimundo Batista de Oliveira** - Nada melhor que
400 divulgar em rádios comunitárias. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
401 Então, na sequência da pauta aqui, eu faculto a qualquer um dos
402 membros que queira fazer outros comentários a respeito da
403 reunião de hoje ou outras além dessas. Só finalizando aqui: está
404 aprovada a questão quanto ao Termo de Descentralização de
405 Crédito Orçamentário e as linhas gerais para a redação do Termo
406 e, ficamos na dependência só desse envio. Então, faculto a
407 manifestação de qualquer dos membros que queiram assim fazer.
408 **Dra. Rimena Alves Praciano** - Mais um exercício financeiro que a
409 gente passa quase... pois a gente está entrando em outubro e
410 agora é que vamos tentar assinar termos que façam com que esses
411 recursos tão lutado por nós no FDID voltem a população de alguma
412 forma. Mais uma vez, eu sugiro a gente formar um grupo de estudo
413 para que no ano que vem a gente facilite esse processo, esse
414 concurso, para que possamos executar esses convênios com mais

415 antecedência. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - As empresas
416 estão preocupadas com essa inscrição no CADIN... **Dr. Germano**
417 **Vieira da Silva** - E a tendência é que essa situação das empresas
418 elas se agravem um pouco mais, porque hoje na Procuradoria Geral
419 do Estado foi criado um órgão de execução programática que não
420 existia antes, porque antes estava no âmbito da Secretaria da
421 Fazenda, e hoje dentro da Procuradoria Geral do Estado, a
422 exemplo da Procuradoria da Fazenda Nacional, existe uma
423 Procuradoria da Dívida Ativa. Então, está começando agora,
424 inclusive com poucos Procuradores, só três, mas a tendência é
425 que fique mais efetivo esse acompanhamento da dívida ativa,
426 essas inscrições sejam efetivadas com mais rapidez e com mais
427 competência, não competência de capacidade, pois todos os
428 membros sejam da SEFAZ ou da PGE, os agentes públicos eles
429 procuram sempre em tese, a princípio, exercer suas atribuições
430 da melhor forma. Mas agora nós temos um equipamento que é
431 voltado com mais eficácia para esse objetivo que é a questão da
432 inscrição e acompanhamento da dívida ativa e cobrança. Então, a
433 tendência é que essas multas elas realmente sejam cobradas com
434 mais ênfase a partir de agora. Essa é a tendência. **Dra. Rimena**
435 **Alves Praciano** - Deus queira que a gente também tenha a
436 tendência de poder conveniar através de TDCO ou repassar de
437 alguma forma para as entidades não só do estado, mas da
438 iniciativa privada também que estejam empenhadas em nos ajudar
439 dentro dos objetivos do Fundo. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
440 Antes de encerrar pessoal, só a questão da aprovação da ata da
441 reunião passada. Pergunto se todos receberam. **Dra. Karine Jucá**
442 **Moreira** - Dr. Germano, eu acho que a gente deveria... **Dr.**
443 **Germano Vieira da Silva** - É importante sempre falar no microfone
444 porque não é para que nós ouçamos, eu estou lhe ouvindo bem, é
445 que sempre após a reunião a Ivonete, ela ouve toda essa gravação
446 para poder fazer alguma diligência. **Dra. Karine Jucá Moreira** - É
447 para falar sobre a tolerância no início da reunião, porque todas
448 as reuniões a gente está passando uma hora esperando. **Dr.**
449 **Germano Vieira da Silva** - Concordo. Hoje eu sou faltoso com
450 relação a essa questão, mas justifico, na Procuradoria por
451 incrível que pareça há uma questão de dificuldade quanto a
452 carros atualmente, e como havia várias reuniões hoje para mim
453 inclusive, houve um problema com relação a transporte. Mas é uma
454 questão que eu já introduzi nas reuniões passadas que eu queria
455 que a gente de alguma forma disciplinasse isso, é com relação à
456 presença dos membros, porque vejam só: se um membro não pode
457 vir, nós não podemos obrigá-lo. Isso é uma questão particular de
458 cada um, embora essa ausência reiterada prejudica a
459 representação do órgão, não é? De minha parte lá na Procuradoria
460 e os outros Procuradores que aqui vieram, nós temos a orientação

461 segura de que tem que comparecer. É uma obrigação que temos que
462 ter. É mais uma de nossas atribuições. Nós temos que vir no
463 horário e tudo mais. Então, eu acho que é para todos. O que nós
464 conversamos nas reuniões passadas e a minha proposta é que fosse
465 de fato feita a convocação com antecedência para a reunião,
466 porque começo por mim. Por exemplo, lá na Procuradoria a
467 convocação eu só recebo oficialmente em minhas mãos depois que a
468 reunião ocorreu, porque chega às mãos do Procurador-Geral, que
469 passa para o Adjunto, e só chega a minha mesa dois dias depois
470 da reunião que eu já vim. Então eu acho que isso não é diferente
471 em relação aos outros membros. Então a convocação deve ser feita
472 com mais antecedência. A questão da presença, que seja
473 confirmada com antecedência, é um compromisso dos membros e que
474 fique registrado em ata ou em alguma deliberação nossa aqui, até
475 por Resolução, que o membro justifique no dia se não pode vir,
476 que justifique para que a gente não fique esperando, entendeu?
477 Por exemplo: eu, no caso hoje, me atrasei, mas a minha vinda é
478 certa. Eu tenho que vir, já está programada, eu venho. E todos
479 os que vêm aqui com mais frequência, eu sei que são assim. Mais
480 existem alguns que vêm esporadicamente, é e importante que se
481 faça essa distinção de quem vem sempre, porque eu tenho certeza
482 de que todos nós que estamos aqui, me parece até uma
483 coincidência hoje, todos nós aqui hoje a gente vem sempre. Uns
484 atrasam, uma vez ou outra, mas vêm sempre. Mais há alguns que
485 simplesmente não vêm. Vêm uma a cada dois meses, a cada três
486 meses. Então a gente tem que começar a fazer essa distinção para
487 poder comunicar os órgãos, como a exemplo o que foi feito com a
488 Assembleia Legislativa. Um fato importantíssimo que foi a
489 questão da aprovação dos projetos naquela época que nós ficamos
490 aqui sem ter o projeto, sem ter o relatório, o que prejudicou o
491 trabalho do Conselho. Eu sei que cada um tem os seus afazeres a
492 parte, mas naquele dia nós ficamos prejudicados. Então, a gente
493 precisa fazer essa distinção. Só para comunicar os órgãos e
494 dizer: olha, o Procurador da Procuradoria do Estado não está
495 comparecendo. Então a Procuradoria Geral do Estado tem que ter
496 essa consciência. O meu Procurador não está indo, logo eu tenho
497 que indicar outro. Eu tenho que dar alguma justificativa ao
498 Conselho. Realmente o que você está dizendo é totalmente
499 razoável, acho que a Ivonete pode fazer isso, convocar com mais
500 antecedência e confirmar a presença de todos os membros um dia
501 antes, ou na sexta-feira. Eu acho que não é nenhum gasto a mais
502 se ligar para todos. Todos têm telefone. Vamos ligar na sexta
503 para confirmar na segunda. Nas próximas reuniões a gente tem que
504 ver quem tem acento no Conselho, tal e tal órgão. Está vindo
505 membro? Então a gente tem que comunicar. Isso já foi feito com a
506 Assembleia Legislativa e continua não vindo, e a gente não tem

ATA DA 18ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 19 de setembro de 2011

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

507 mais responsabilidade, porque a Assembleia é que está em débito
508 com o Conselho. Não é mais o membro, não é mais o representante,
509 é a própria Assembleia que está em débito. Já foi comunicada.
510 Pode reiterar. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - Pelas faltas
511 não justificadas... **Dr. Germano Vieira da Silva** - Mais isso,
512 inclusive, há previsão na Resolução se não me engano, há uma
513 previsão expressa. A gente já fez, comunicamos, e eu penso
514 assim, que o restante dos órgãos todos estão vindo, e um atraso
515 uma vez ou outra, mas está vindo e é um compromisso realmente.
516 **Dr. Raimundo Batista de Oliveira** - Fazer um levantamento deste
517 ano. Quem faltou... **Dr. Germano Vieira da Silva** - Vamos fazer
518 isso agora, acatando a sugestão do Promotor de Justiça do Meio
519 Ambiente, certo? Ivonete há uma determinação do Conselho que a
520 Secretaria faça um relatório, um levantamento sumário da
521 participação dos membros no Conselho. Se todos estão sempre
522 presentes, quem está faltando mais e, se estão justificando. Que
523 haja este levantamento para que a gente possa ter esse
524 conhecimento e poder agir. Mais algum comentário pessoal ou
525 podemos encerrar por aqui? Então, declaro encerrada a nossa
526 reunião de hoje e muito obrigado pelo comparecimento, mais uma
527 vez peço desculpas pelo atraso e muito obrigado pelo
528 comparecimento.
529
530

Germano Vieira da Silva
Vice-Presidente do CEG FDID

Antonio Geovanio Saraiva Taveira
Conselheiro - CONPAM

Rimena Alves Praciano
Conselheira - SESA

Raimundo Batista de Oliveira
Conselheiro - PJMA

Karine Jucá Moreira
Conselheira - SETUR

Marilene da Páscoa Barros
Conselheira - SECITECE

João Gualberto Feitosa Soares
Conselheiro - DECON

Anna Christina Linhares Freire de Moraes
Conselheira - SECULT